



Rio de Janeiro, 31 de Março de 2026.

EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - ASIS – Nº 05/2026 PARA PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTOS METODOLÓGICO AO PROJETO MOVIMENTO PELO FUTURO, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO Nº 068087/2025 EM PARCERIA COM O MINISTERIO DO ESPORTE - MESP

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 05/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – ASIS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Treinamento Metodológico para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 068087/2025.

1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende, nº 00541, apt s 201, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Prestação de Serviços de Eventos Institucionais do Ciclo De Ações Extensionistas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviços de Treinamento Metodológico para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 068087/2025.

2.2. Com o objetivo de assegurar a padronização e qualidade das intervenções socioesportivas, o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO prevê a realização de treinamentos metodológicos periódicos para capacitar os profissionais na aplicação das técnicas e abordagens que integram práticas esportivas, recreativas e pedagógicas com temas de desenvolvimento social e cidadania.

3. DO PROJETO MOVIMENTO PELO FUTURO

3.1. O Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

Para garantir a execução padronizada e qualificada das ações, será implementado um serviço especializado de treinamento metodológico contínuo, assegurando a correta aplicação da metodologia do projeto por todos os profissionais envolvidos. Esse treinamento visa:

- Capacitar permanentemente a equipe executora na metodologia adotada;
- Garantir a uniformidade na aplicação das técnicas e procedimentos do projeto;
- Otimizar os resultados por meio da constante atualização profissional;
- Assegurar a qualidade e fidelidade na execução das atividades previstas.

4.1. O treinamento metodológico incluirá:

- a) Encontros formativos regulares para todos os profissionais do projeto;
- b) Materiais didáticos atualizados sobre a metodologia aplicada;
- c) Simulações práticas de situações reais de trabalho;
- d) Acompanhamento sistemático da aplicação dos conhecimentos.

4.1.2. Todas as atividades de capacitação serão realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Projeto Movimento pelo futuro**, firmado com a **ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**, garantindo:

- a) Alinhamento metodológico em todas as ações do projeto;
- b) Padronização de procedimentos entre os diferentes núcleos;
- c) Eficácia na transferência de conhecimento.

4.2. Informações detalhadas:

LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CICLO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS				
Item	Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Auditório - Um Auditório funcional para treinamento de em média 60 pessoas devem ter cerca de 300 a 350 metros quadrados, com cadeiras confortáveis dispostas em formato de auditório. A sala deve contar com boa iluminação natural e/ou artificial, climatização adequada (ar-condicionado ou ventiladores, e acesso à internet Wi-Fi. Deve haver banheiros próximos. O espaço precisa ser acessível, garantindo conforto e praticidade para todos os participantes. = 1 locação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Coffee Break - A composição inclui café, leite, chá, sucos naturais, água mineral, pães variados, frios (queijo, presunto), bolo simples, biscoitos sortidos, frutas da estação picadas e mini sanduíches. O serviço contempla também descartáveis de qualidade, guardanapos, montagem da mesa e 1 atendente para apoio e reposição dos itens. Os alimentos devem ser apresentados de forma organizada, higiênica e visualmente atrativa, garantindo conforto e acolhimento aos presentes.	1	R\$ 2.211,79	R\$ 2.211,79
4	Serviço de Apoio administrativo - suporte administrativo e operacional em eventos de capacitação, auxiliando na organização logística, atendimento a participantes e controle de materiais	1 x 4 diarias	R\$ 230,00	R\$ 920,00
TOTAL				R\$ 5.131,79



5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 5.131,79**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Prestação de Serviços de Treinamento Metodológico para o Projeto MOVIMENTO PELO FUTURO, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) **Habilitação Jurídica:** Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante a apresentação de documentos como Contrato Social, CNPJ, Alvará de Funcionamento e Certidões Negativas de Débitos.

b) **Qualificação Técnica:** Comprovar experiência na organização, por meio de atestados, certificados e portfólio de trabalhos realizados.

c) **Capacidade Operacional:** Demonstrar capacidade para fornecer todos os itens e serviços descritos no item 4, com equipe qualificada e infraestrutura adequada.

6.2. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) **Habilitação Jurídica**

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

b) **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.



c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

d) Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

e) Capacidade Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.
- Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.
- Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.
- Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail asis.contato@gmail.com até as 16:00 horas do dia 21/04/2026.

7.1.2. A documentação deve ser composta:

- A. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
- B. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- C. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
- D. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
- E. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7.2. Serão aceitas apenas as propostas que contemplem todos os itens, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem cotação apenas para parte dos itens.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 01/04/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 01/04/2026 à 21/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 24/04/2026
- **Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 29/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 04/05/2026

Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços será definida em comum acordo com entre o contratante e a contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto



B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do ASIS.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;



- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto Movimento pelo futuro.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Economica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489160.

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do ASIS.

12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: asis.contato@gmail.com



Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2026

Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .